

Adequação à Lei nº 12.732 de 2012 pelas Unidades Federativas brasileiras sob a ótica dos casos de câncer colorretal

Renata Penha Faria¹, Livia Márcia Vidal Pires², Regina Lanzillotti³

1 Enfermeira Residente, Instituto Nacional do Câncer, Rio de Janeiro (RJ), Brasil. 2 Enfermeira, Instituto Nacional do Câncer, Rio de Janeiro (RJ), Brasil. 3 Estatística, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro (RJ), Brasil

INTRODUÇÃO

O câncer colorretal de acordo com a última estimativa do GLOBOCAN, em 2018, representava 10% dos casos de neoplasias mundialmente, sendo a 3ª causa mais comum em homem e a 2ª em mulheres. O Brasil segue a mesma tendência mundial. De modo a enfrentar o problema do câncer no país, Brasil em 2005 elaborou a Política Nacional de Atenção Oncológica, pela portaria nº 2439, sendo revogada em 2013 pela portaria nº 874. Dessa forma foi instituída a Política Nacional Para Prevenção e Controle Do Câncer pelo SUS. Essa legislação tem como objetivo a redução da mortalidade e incapacidade de pessoas geradas pelo câncer. Porém, apesar das políticas contra o câncer no Brasil se valerem desde 2005, em 2011 o Tribunal de contas da união (TCU) divulgou um relatório de auditoria da Política Nacional De Atenção Oncológica, apresentando dados que a rede de atenção não se mostra suficiente para atender a demanda de pacientes oncológicos. Como resposta a esse relatório, em 2012 foi elaborada a lei 12.732 que determina o início do tratamento em até 60 dias a partir da data do diagnóstico.

OBJETIVO

Analisar a adequação das Unidades Federativas (UF) Brasileiras, a lei nº 12.732 de 2012, a luz dos casos de câncer colorretal.

MÉTODO

Estudo transversal com abordagem quantitativa descritiva, sendo realizado extração do relatório do tempo do RHC no período de 2000-2017, para estabelecer uma regressão linear do somatório dos casos iniciais e avançados com diagnóstico e sem tratamento em até 60 dias dos casos de câncer colorretal. Os dados foram separados em dois períodos: 2000-2012 e 2013-2017, para análise comparativa do período pré e pós lei.

RESULTADOS

Das 26 UF e o Distrito Federal, após a implementação da lei, houve adequação de 12 UF brasileiras (AC, RJ, TO, MA, PA, PB, RN, MS, MT, SP, SC, CE) de todas as regiões 9 UF (AM, PA, AL, BA, DF, ES, MG, PR, RS) não apresentaram adequação, mantendo a tendência crescente, 2 UF (SE, PI) já realizavam em tempo preconizado e 4 UF (RO, RR, GO, AP) não foram passíveis de análise. Serão apresentados os casos expressivos de cada extremo (adequação ou não adequação da lei). Como por exemplo, tem-se o Rio de Janeiro se adaptou a lei devido à queda expressiva na reta de tendência, indicando que houve redução nos casos sem tratamento em até 60 dias. Por outro lado, o estado do Pará não se adequou a lei devido a elevação na reta de tendência. Os dados podem ser vistos na tabela a seguir.

Tabela 1. Regressão Linear Simples para casos de câncer de colo retal com diagnóstico/ sem tratamento até 60 dias

Unidade da Federação	Especificação	Estágio Inicial e Estágio Avançado	
		2000 a 2012	20013 a 2017
Pará (PR)	Regressão linear simples	0,2 tempo (ano) -421	1,2 tempo (ano) - 2411
	Coefficiente de adequabilidade	0,1	0,1
	Ângulo de inclinação linear em graus	12,0	50,3
	Média	7	16
	Coefficiente de variação	0,34	0,34
Rio de Janeiro (RJ)	Regressão linear simples	3,4 tempo (ano) -6715	-13,1 tempo (ano) + 26446
	Coefficiente de adequabilidade	0,53	0,94
	Ângulo de inclinação linear em graus	73,46	-85,64
	Média	41	34
	Coefficiente de variação	0,43	0,56

Fonte: elaborado pela autora

CONCLUSÃO

A adequação a lei nº 12.732/12, ocorreu em cerca da metade das UF brasileiras, sinalizando que apesar das UF serem regidas por um sistema único de saúde e pertencerem a mesma região político-administrativa, apresentam distinção de cobertura e assistência ao paciente oncológico.

REFERÊNCIAS

- IARC (2019). Colorectal cancer screening. IARC Handb Cancer Prev. 17:1–300. Disponível em <http://publications.iarc.fr/573> Acessado em 21/06/2019
- INCA. Estimativa 2018. Incidência de Câncer no Brasil. 2018 Disponível em <https://www.inca.gov.br/publicacoes/livros/estimativa-2018-incidencia-de-cancer-no-brasil> Acessado em 21/06/2019
- BRASIL. TCU. RELATÓRIO DE AUDITORIA OPERACIONAL Política Nacional de Atenção Oncológica, Brasília, 2011 Disponível em <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?inline=1&fileId=8A8182A14D6E85DD014D7327C1CB5497> Acessado em 21/06/2019
- PORTARIA Nº 874, DE 16 DE MAIO DE 2013 DISPONÍVEL EM <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0874_16_05_2013.html> Acessado em 21/06/2019
- LEI Nº 12.732, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12732.htm> Acessado em 21/06/2019